

LEI Nº 3.157 DE 24 DE SETEMBRO DE 2002.

<Introdução>

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

<Artigo_1>

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2002, um Crédito Suplementar no valor de R\$-96.000,00 (noventa e seis mil reais) nas seguintes Unidades Orçamentárias e Elementos de Despesas:

ORGÃO - 10 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, AS. SOCIAL E M. AMBIENTE

02 - SETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SAÚDE

10 - SAÚDE

10301 - ATENÇÃO BÁSICA

1030100019 - PROGRAMAS INTEGRADOS

10301000192.064 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Elem.Desp. 3.1.90.16.02.0000 - Serv.Extraordinários - Horas Extras R\$ 6.000,00

Elem.Desp. 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo.....R\$10.000,00

10301000192.066 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE

Elem.Desp. 3.3.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais.....R\$50.000,00

Elem.Desp. 3.3.90.39.12.0000 - Serviços de Saúde.....R\$30.000,00

T O T A L

.....
R\$-96.000,00

<Artigo_2>

Art 2º - Servirão de Recursos para a presente suplementação a redução nas seguintes Unidades Orçamentárias e Elementos de Despesa:

ORGÃO - 10 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, AS. SOCIAL E M. AMBIENTE

07 - SETOR DO PSF-PAB

10 - SAÚDE

10301 - ATENÇÃO BÁSICA

1030100019 - PROGRAMAS INTEGRADOS

10301000192.068 - MANUTENÇÃO DO PAB-PSF

Elem.Desp. 3.3.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais.....R\$40.000,00

Elem.Desp. 4.4.90.52.00.0000 - Equip. e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

18 - SETOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-ESTADO

10 - SAÚDE

10301 - ATENÇÃO BÁSICA

1030100019 - PROGRAMAS INTEGRADOS

10301000192.072 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/ESTADO

Elem.Desp. 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo.....R\$20.000,00

20 - SETOR DA MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DA SAÚDE-ESTADO

10 - SAÚDE

10301 - ATENÇÃO BÁSICA

1030100019 - PROGRAMAS INTEGRADOS

10301000192.080 - MUNICIPALIZAÇÃO DA SAÚDE SOLIDÁRIA/ESTADO

Elem.Desp. 4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Mat. Permanente.R\$ 16.000,00

T O T A L

.....
R\$-96.000,00

[<Artigo_3>](#)

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS,
24 de setembro de 2002.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

GIACOMAZZI,
Secretária de Administração.

JULIANE LANG PIAZZETTA